

Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 4418, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Altera o Art. 11, Item 11.2, alínea “C” do
anexo único ao Decreto nº 3.807/2017.**

Giovani Amestoy da Silva, Prefeito de Caçapava do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 11, Item 11.2, alínea “C” do anexo único ao Decreto nº 3.807/2017 para a seguinte redação: **C) Os custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção a ser definida em relação ao valor total da parceria, tais como: internet, aluguel, consumo de água e luz, telefone, transporte e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo este fazer parte do Decreto nº 3.807/2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês
de fevereiro do ano de 2020.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12 / 02 / 2020

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal